



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-PAG-2023/47242 - Documento Eletrônico

Nº 105/23-AS

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/22-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E A SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**O ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo seu Presidente, Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, e, do outro lado, **SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.886.771/0001-56 e localizada na Rua Joaquim de Souza, nº 312, Centro, Lauro de Freitas/BA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **DENISE FERREIRA CIDREIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 512.636.535-53, **resolvem, tendo em vista o constante do TJ-PAG-2023/47242** aditar o contrato de prestação de serviços Nº 15/22-S, **rerratificação nº 05/2022-TRR, nº 130/22-AS, 07/23-AS**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor mensal de pagamento, constante na cláusula quinta do contrato nº 15/22-S será repactuado, conforme previsto na cláusula décima primeira e item 16.2 do edital do Pregão Eletrônico nº 66/2021, passando o valor mensal de R\$ 55.416,25 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), para o valor de R\$ 60.320,10 (sessenta mil e trezentos e vinte reais e dez centavos), perfazendo uma diferença mensal de R\$ 4.903,85 (quatro mil e novecentos e três reais e oitenta e cinco centavos).



-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA.  
Documento Nº: 1407213.25962586-8840 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-PAG-2023/47242 - Documento Eletrônico

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global estimado do Contrato nº 15/22-S passará de R\$ 664.704,98 (seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos) para o valor R\$ 723.499,29 (setecentos e vinte e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) através da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003, Atividade 2000, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.094 e Fontes 1.501.0.113/ 1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.320 do orçamento vigente, conforme informação de fl.182.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Conforme parágrafo primeiro da cláusula quarta da Convenção BA000030/2023 os reajustes descritos que contemplam integralmente os exercícios de 2023, serão devidos a partir de janeiro de 2023, não sendo aplicável qualquer cobrança retroativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O registro da Convenção BA000030/2023 se deu em 25/01/2023.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O impacto total da repactuação (do início da vigência da CCT 2023 até o fim da vigência do Contrato: 14/02/2024) será de R\$ 65.986,62 (sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

**PARÁGRAFO QUARTO:** É devida uma diferença no valor de R\$ 34.275,06 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais e seis centavos) correspondem aos valores retroativos (jan-jul) de 2023 conforme informação, fls. 165/168 do processo TJ-PAG-2023/47242 . Destaca-se novamente que em todos os cálculos foram considerados os motivos para as glosas ocorridas entre janeiro e julho de 2023.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os valores de R\$ 24.519,25 (vinte e quatro mil e quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) são relativos aos faturamentos ainda não realizados (ago-dez) (vide tabelas 2 e 2.1 - fl. 38 e tabela 4 - fl.43 do processo TJ-PAG-2023/47242.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-PAG-2023/47242 - Documento Eletrônico

**CLÁUSULA QUARTA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 26 de outubro de 2023.

NILSON SOARES  
CASTELO  
BRANCO:110571905  
78  
Assinado de forma digital por  
NILSON SOARES CASTELO  
BRANCO:11057190578  
Dados: 2023.10.26 17:15:09  
+03'00'

**CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**NILSON SOARES CASTELO BRANCO**  
**Presidente**

**CONTRATADA: SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**  
**DENISE FERREIRA CIDREIRA**

gov.br Documento assinado digitalmente  
**DENISE FERREIRA CIDREIRA**  
Data: 24/10/2023 15:28:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TESTEMUNHAS:**

1. Katrin Magalhães de Alencar  
CPF n. 112.220.775-15

2. Joarmen S.B. de Rocha  
CPF n. 467.664.135-99

